DECRETO Nº 132/2.015

"DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE EMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso I da Lei Orgânica Municipal e demais disposições contidas na lei 4.320/64 e,

CONSIDERANDO que foram empenhados honorários advocatícios devidos ao advogado Marcelo Lopes de Sousa, inscrito na OAB/MG sob o n.º 87.345, através do empenho n.º 04606, ficha 2009, tipo global no valor de R$ 47.400,33 (quarenta e sete mil, quatrocentos reais e trinta e três centavos)

CONSIDERANDO que o Município de Abaeté e o sr. Marcelo Lopes de Sousa, celebraram um acordo nos autos do Precatório n.º GV – 4 PV – S/N – Alimentar tendo por objeto os valores previstos no referido empenho.

CONSIDERANDO ainda que foram empenhadas despesas com refeições para doadores de sangue, através do Empenho estimativo n.º 3696.

CONSIDERANDO a existência de saldo remanescente no referido empenho que não serão utilizados.

DECRETA

Art. 1º - Ficam anulados os saldos remanescentes dos empenhos, **n.º 04606, tipo global, referente ao exercício financeiro 2.009,** no valor de R$ 47.400,33 (quarenta e sete mil, quatrocentos reais e trinta e três centavos) e **n.º 3696, tipo estimativo, referente ao exercício financeiro 2.014,** no valor de R$ 1.630,30 (um mil, seiscentos e trinta reais e trinta centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e quinze. (16/10/2.015).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

EXMO. SENHOR JUIZ DE DIREITO DA CENTRAL DE PRECATÓRIOS - CEPREC DO TJMG

TJMG / PROTOCOLO
0000675575201511
CPROT - UG 30/09/2015 16:48:06

PRECATÓRIO N°. GV - 4 PV - S/N - Alimentar
CREDORES: MARCELO LOPES DE SOUZA, ILDEU DA CUNHA PEREIRA SOBRINHO e RODRIGO DA CUNHA PEREIRA
DEVEDOR: MUNICIPIO DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ, pessoa direito público, inscrita no CNPJ sob o n°.18.296.632/0001-00, por seu procurador constituído, na qualidade de devedor e **MARCELO LOPES DE SOUZA, ILDEU DA CUNHA PEREIRA SOBRINHO e RODRIGO DA CUNHA PEREIRA**, também por seu procurador devidamente constituído, na qualidade de credor, RESOLVEM promover a conciliação quanto ao crédito em execução, nos seguintes termos:

I - O Município de Abaeté pagará aos Credores o valor apurado pela CEPREC, ou seja, R$73.948,15 (setenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos) da seguinte forma:

I-a) R$24.649,38 em 10 parcelas mensais e iguais de R$2.464,94 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, noventa e quatro centavos), vencendo a primeira em 20 de outubro de 2015 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, para cada credor;

I-b) As parcelas devidas ao credor **MARCELO LOPES DE SOUZA- CPF N° 845.816.036-68**, serão depositadas em sua conta bancária na Caixa Econômica Federal, Agência n° 1059, conta-poupança n° 31623-3, Operação 013;

I-c) As parcelas devidas ao credor **ILDEU DA CUNHA PEREIRA SOBRINHO – CPF N° 392.194.536-49**, serão depositadas em sua conta bancária no Banco CITIBANk, AGÊNCIA n°. 0009, conta corrente n° 978746-20;

I-d) As parcelas devidas ao credor **RODRIGO DA CUNHA PEREIRA – CPF N° 319.336.536-04**, serão depositadas em sua conta bancária Pessoa Jurídica, CNPJ N° 05.082.564/0001-34, no Banco Itaú, Agencia n°. 8917, conta corrente 13072-9;

II – Conforme cálculos realizados pela CEPREC o imposto de renda será retido quando do pagamento de cada parcela.

III – Em não havendo ocorrendo qualquer dos pagamentos conciliados, fica autorizado, a partir de requerimento do Credor, o bloqueio do FPM no valor da parcela vencida. Haverá ainda, em caso de atraso, a incidência de juros legais de mora à taxa de 0,5% ao mês sobre o valor devido.

IV – Transcorrido o prazo de cumprimento do acordo previsto neste termo, salvo manifestação em contrário das partes, o precatório será extinto e baixado.

Diante do exposto, requer a V.Exa., a homologação do presente acordo ora pactuado, suspendendo o tramite do precatório em epígrafe até o cumprimento da obrigação pactuada.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Abaeté-MG, 24 de setembro de 2015

JOSÉ LÚCIO ROCHA E SILVA
OABMG – 72984
PELO DEVEDOR

MARCELO LOPES DE SOUZA
OABMG – 87.345
PELOS CREDORES

Prefeitura Municipal de Abaeté

Estado de Minas Gerais

Relação dos Restos a Pagar com Anulação

Período de 01/01/2015 a 19/10/2015

FICHA	EMPENHO	TIPO	CREDOR	DATA	EMPENHADO	LIQUIDADO	ANULADO NÃO PROCESSADO	ANULADO PROCESSADO
2009	04606	Global	007798 - Marcelo Lopes de Souza	11/08/2009	47.400,33		47.400,33	0,00

DECRETO 132
DATA: 16/10/2015
ANULAÇÃO RESTO PAGAR

Prefeitura Municipal de Abaeté

Estado de Minas Gerais

Relação dos Restos a Pagar com Anulação

Período de 01/01/2015 a 19/10/2015

RESUMO

NÚMERO DE CREDORES		1
NÚMERO DE CENTRO DE CUSTO		1
NÚMERO DE EMPENHOS	Ordinário	0
	Global	1
	Estimativo	0
TOTAL DOS EMPENHOS		47.400,33
TOTAL LIQUIDADO		0,00
TOTAL ANULADO		47.400,33
ANULADO PROCESSADO		0,00
ANULADO NÃO PROCESSADO		47.400,33

TJMG

Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Atualização: 13/02/2015 17:06

» Consultas » Andamento Processual » 1ª Instância » Resultados

1ª Instância: **Números** | Partes | Advogados | Certidão | 2ª Instância: Números | Partes | Advogados | Certidão

Importante: Conforme orientação da Corregedoria Geral de Justiça, não serão apresentados nos resultados os processos / partes baixados de natureza criminal, os processos indicados como segredo de justiça, as partes incluídas como vítimas e as partes indiciadas em procedimentos investigatórios, ou beneficiadas por sursis/suspensão da Lei 9099, evitando-se a publicidade da informação.

Comarca de Abaeté - Processos encontrados

Dados Resumidos

[redacted] [redacted] [redacted]

Processo(s) nesta página: 1

NÚMERO TJMG: 000204003125-0 NUMERAÇÃO ÚNICA: 0031250-72.2004.8.13.0002
SECRETARIA DO JUÍZO **BAIXADO** **PRINCIPAL**

Classe: Cumprimento de sentença **Classe Originária:** EMBARGOS À EXECUÇÃO
Assunto: -
Maço: D512
CS: -

Exeqüente: MARCELO LOPES DE SOUZA e outros.
Executado : MUNICÍPIO DE ABAETÉ e outros.

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA	23/11/2012
PUBLICADO DESPACHO INTIMAÇÃO	19/11/2012
PROFERIDO DESPACHO - CUMPRA-SE	26/10/2012

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Apensos/Principal**

Consulta realizada em **19/10/2015 às 14:03:48**

[redacted] [redacted] [redacted]

NOTA DE EMPENHO

Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício	Ficha	Fonte	Empenho / Tipo
2009	00279	100	04606 / Global

LICITAÇÃO

Processo de Compra
N°:
EM:

Vencimento:

Convênio.....:

Centro de Custo.....: 00002 - DIVERSOS

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA-SE QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO, A DESPESA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Órgão.....:	02	Executivo
Unidade.....:	10	Procuradoria Geral
Subunidade.....:	01	Procuradoria Geral
Função.....:	02	Judiciária
Subfunção.....:	062	Defesa Interesse Público Processo J
Programa.....:	0003	Apoio a Administração Pública
Projeto/Atividade.....:	2.072	Precatórios e Cumprimento de Sentenças Judiciais
Natureza.....:	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Favorecido.....: 007798 - Marcelo Lopes de Souza
Endereço.....: Praça Dr.Amador Álvares , 444 - sala 309 , 35620-000
Cidade.....: Abaeté - MG
Dados Bancária.....:

Telefone:

CNPJ / CPF
845.816.036-68

Especificação da Despesa: Empenho referente pagamento de honorários do Proc.N.0002.04.003125-0.

Valor.....: R$ 47.400,33 (Quarenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais e Trinta e Tres Centavos)

Data: 11 / 08 / 2009

Ordenador da Despesa:
Cláudio de Sousa Valadares

DEMONSTRAÇÃO

Descontos:

Saldo Anterior.....:	47.413,57
Despesa Empenhada.:	47.400,33
Saldo Disponível.....:	13,24

Despesa Bruta.: 47.400,33 | Descontos.: 0,00 | Despesa Líquida.....: 47.400,33

Data: 11 / 08 / 2009

Contador(a): Eliana Silva Mendes
CRC 058.203/0

LIQUIDAÇÃO

O MATERIAL OU SERVIÇO FOI ENTREGUE CONFORME SOLICITADO. / /

ORDEM DE PAGAMENTO

FACE À LIQUIDAÇÃO PROCESSADA DETERMINO O SEU PAGAMENTO. / /

Cláudio de Sousa Valadares
Prefeito Municipal

CONTROLE INTERNO

EXAMINAMOS O PERCURSO DA DESPESA, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE DISCIPLINAM O SEU PROCESSAMENTO.

Heleno Euvaldo Oselieri
Coordenador geral de controle inter

RECIBO

Recebi o valor acima descrito referente a despesa com materiais e / ou serviços acima especificado, para a qual dou quitação, para um só efeito.

Data: / /

Nome

Assinatura

Documento: (Tipo / Número)

Banco .....:
Cheque .....:
Conta.....:
Recursos.....: